

**Aviso de Abertura para Atribuição de Uma Bolsa de Investigação para Mestrado, no âmbito da Unidade de I&D UIDB/04107/2020**

**Referência: IE-ULisboa/06/BI/2022**

O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa) abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, adiante designada por Bolsa de Investigação para Mestrado, na área de Educação, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

A bolsa será financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES., através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito da Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação (UIDEF), com a referência UIDB/04107/2020.

**1. Área Científica:** Educação

**2. Requisitos de admissão:** O candidato deverá

- ser detentor do grau académico de Licenciado(a) em Educação e Formação;
- estar inscrito no Mestrado em Educação e Formação, na especialidade de Organização e Gestão da Educação e Formação;
- ser fluente na Língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

**3. Requisitos preferenciais:**

- Experiência de participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área científica da educação;
- Experiência na organização e apoio à realização de eventos científicos, presenciais e online;
- Experiência na edição e revisão de texto;
- Experiência de trabalho com Excel (mapeamento de literatura; organização e formatação de dados, etc.)
- Boas capacidades de comunicação.

**4. Descrição e objetivo da Bolsa:** A bolsa de investigação tem como principal objetivo realizar investigação de apoio ao projeto "Redescola: Construção e mobilização de conhecimento para o desenvolvimento organizacional e profissional em educação". Visa capacitar para o desenvolvimento de investigação sobre práticas de construção e/ou mobilização de conhecimento em ambientes organizacionais de educação, incluindo a recolha e análise de informação e a disseminação em contextos diversificados.

**5. Plano de trabalhos:** O bolseiro de investigação de mestrado irá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Construção de instrumentos de inquirição on-line;
- b) Apoio à organização de relatórios, reuniões e encontros;
- c) Elaboração de materiais de divulgação;
- d) Concretização de um projeto de intervenção ou dissertação;

- e) Colaboração no desenvolvimento e validação de recursos técnicos para apoio a iniciativas de desenvolvimento organizacional e profissional, em organizações educativas ou com missões educativas e respetivos membros, relacionadas com a concretização de ofertas e serviços educativos.
- f) Colaboração no desenvolvimento de atividades de partilha e disseminação de conhecimento, mediante a organização de vários eventos (workshops, ciclos de conversas, um seminário a nível nacional e outro a nível internacional) e a preparação de apresentações em seminários e conferências.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de Mestre decorrem no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, o qual será a instituição de acolhimento do bolseiro, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes ao grau académico de mestre do bolseiro selecionado devem ser enquadradas nas atividades e estratégia da Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação (UIDEF) e devem ser desenvolvidas no âmbito do Ciclo de Estudos do Mestrado em Educação e Formação, na área de especialidade de Organização e Gestão da Educação e Formação, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

**6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2ª Série, de 12 de junho de 2020.

**7. Local de trabalho:** O plano de trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

**8. Duração e regime das bolsas:** A bolsa terá a duração de doze meses, com início previsto em março/abril de 2022. A bolsa poderá ser eventualmente renovada, por período adicional.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

**9. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção:** Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 875,98€ (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

A bolsa inclui Custos de Formação (inscrição/matricula/propina).

O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

**10. Pagamentos da Componente da Bolsa:** Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

**11. Critérios de Seleção e Valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A – Classificação final obtida na Licenciatura (25%);

B – Experiência em funções descritas no plano de trabalhos (35%);

C – Avaliação do perfil do(a) candidato(a), de acordo com os objetivos do projeto, considerando a motivação, conhecimentos transversais na área e disponibilidade demonstrada (40%).

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,25 \times A + 0,35 \times B + 0,40 \times C$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (20%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (20%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (35%);
- d) Capacidade de análise e de sentido crítico (25%).

**12. Composição do Júri de Seleção:** O Júri foi designado pelo Despacho n.º 10 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 25 de fevereiro de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Marta Isabel Silva Mateus de Almeida, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente
- Doutora Ana Sofia Reis de Castro e Pinho, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, vogal
- Doutora Joana Andreia Domingues Viana, Professora Auxiliar Convidada do IE-ULisboa, vogal
- Doutor Nuno Miguel Taborda Cid Dorotea, Professor Auxiliar Convidado do IE-ULisboa, Vogal Suplente

**13. Forma de publicitação/Notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada

em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de correio eletrónico.

**14. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de **28 de fevereiro a 11 de março** de 2022.

**15. Forma de apresentação de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt);
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt));
- c) Carta de Motivação
- d) Curriculum Vitae detalhado
- e) Certificado de Habilitações <sup>1, 2</sup>
- f) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico [bolsas@ie.ulisboa.pt](mailto:bolsas@ie.ulisboa.pt) com indicação da referência **IE-ULisboa/06/BI/2022**

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

**16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.



Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 25 de fevereiro de 2022

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)